



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços têm natureza de bem comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem o propósito de proceder à aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, em quantitativo apurado para suprir as necessidades estimadas para o período de doze meses em que a Ata de Registro de Preços do certame vigorará..

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada de acordo com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Segue abaixo, a relação dos produtos licitados e quantidades estimadas para aquisição:

Item	Quant.	UN	Descrição dos Produtos e/ou Serviços	Valor Unitário (R\$)
01	10	PAC	Açúcar tipo cristal, primeira linha, tipo A, pacote 5 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	20,02

02	30	UN	Água mineral sem gás bombona 20 litros ca validade mínima de 03 meses a contar da data entrega	20,97
03	300	FD	Água mineral, c/ gás, 500 ml, fardo com unidades, validade mínima de 03 meses a co da data da entrega	15,89
04	300	FD	Água mineral, s/ gás, 500 ml, fardo com unidades, validade mínima de 03 meses a co da data da entrega	15,76
05	160	CX	Café em pó torrado e moído, extra fo empacotado à vácuo, 100% selado, valid mínima de 12 meses a contar da data da entre em embalagem em caixa de papelão conte 500g	19,73
06	100	CX	Chá embalado em caixa de papelão, sabe naturais diversos, sendo: camomila, hort boldo, cidreira, frutas vermelhas, chá mist ervas, chá misto camomila, erva-doce e hort citrus, laranja, com no mínimo 10 sachês de gramas, com rendimento de até 150 ml de á por sachê <u>OBS: Como são 10 sabores, colocar 10 caixas</u> <u>cada</u>	4,68
07	150	CX	Filtro descartável de papel nº 103 para c descartável, textura especial com microf produto não perecível, caixa com 30 unidades	5,27
08	100	PCT	Mexedor para café drink palheta 11cm pa com 500 unidades	22,63
09	400	PCT	Copo descartável plástico transparente c capacidade para 80ml, confeccionado 13polipropileno com material atóxico, ma mínima do copo deve estar de acordo com a N 14865, pacote com 100 unidades	5,00
10	400	PCT	Copo descartável plástico transparente, c capacidade para 180ml, confeccionado polipropileno com material atóxico, ma mínima do copo deve estar de acordo com a N 14.865, pacote com 100 unidades	6,77
11	06	UN	Garrafa térmica com capacidade 1L sendo a p externa na cor preta e/ou branca e a parte inte de vidro térmico, contendo botão de pres superior da tampa e bico coletor para servir	40,01
12	06	UN	Garrafa térmica, com capacidade 1,8L, senc parte externa de material plástico na cor p e/ou branca e a parte interna de vidro térm contendo botão de pressão superior da tampa bico coletor para servir	66,63

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais se faz necessária para atender as demandas de consumo diário da Câmara Municipal de Vereadores e seus departamentos.

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual nos permite realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com o maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

O objetivo principal é garantir o abastecimento interno e atender demandas dos gabinetes/setores dessa casa de Leis.

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta.

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço, desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação exigida.

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o critério de MENOR PREÇO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o presente termo de referência, a aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais visa atender às necessidades e garantir o abastecimento interno, sendo os itens licitados, essenciais para o bom andamento e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os produtos tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, conforme especificações abaixo:

- a) O recebimento acontecerá apenas quando tiver demanda por parte da Contratada, mediante autorização de fornecimento, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- b) A entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pelo solicitante/contratante, após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato.

A necessidade de entrega imediata é em detrimento de que a Câmara Municipal de Vereadores não possui almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação.

- c) Os produtos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente.
- d) Os produtos, quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses.
- e) O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- f) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- g) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- h) Não é permitida a subcontratação.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos objetos pretendidos, deverá ser realizada a entrega dos produtos licitados, conforme estabelecido nos requisitos de contratação especificados no presente Termo de Referência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé”.

O gestor indicado será o Sr. Antonio José Pandolfo, Presidente.

O Fiscalizador indicado será a Sra. Jéssica Lunardi Xavier, Assessora Jurídica.

O suplente indicado será a Sra. Chaiane Possamai Mezzomo, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, em até 15 (quinze) dias, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço, desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação exigida.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 22.352,44 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor Administrativo da Casa Legislativa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé, no transcurso do processo interno para processamento do pedido, quando da demanda do solicitante.

Guaporé, 24 de outubro de 2024.


Antonio José Pandolfo
Presidente

Antônio José Pandolfo
Presidente
Câmara Mun. Vereadores
Guaporé-RS


Jéssica Lunardi Xavier
Assessora Jurídica

Jéssica Lunardi Xavier
Assessora Jurídica
OAB/RS 116339


Juliana Fossa Maschio
Agente Administrativo
Matrícula nº 21740-9/1